



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA

Número _____ / XI (_1ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /200__

O Secretário da Mesa

Assunto: **Coima aplicada à EMEF pela Autoridade para as Comissões de Trabalho por violação da contratação colectiva**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A Autoridade para as Condições do Trabalho aplicou uma nova coima à EMEF pela violação da contratação colectiva, nomeadamente pela retirada unilateral da dispensa de 1 hora (ou 2 horas) para ir receber o ordenado.

Contra esta medida ilegal e unilateral da Administração da EMEF os trabalhadores têm desenvolvido diversas formas de luta há vários anos.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, responsável pela tutela desta empresa pública, o seguinte:

1. Tenciona o Governo continuar a alimentar um clima de confrontação com os trabalhadores através da recusa ao cumprimento da Contratação Colectiva na EMEF?
2. Ou dará o Governo instruções à Administração da EMEF para cumprir a contratação colectiva em vigor, e guardar quaisquer propostas de alteração à mesma para a negociação colectiva, como manda a lei?

Assembleia da República, 17 de Dezembro de 2009.

O Deputado,

(Bruno Dias)